



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)

Projeto de Lei: 23/2021

Ementa: Dispõe sobre sanções do município ao não cumprimento da ordem de vacinação contra o coronavírus e dá outras providências.

Autor(es): Arthur Machado Spíndola, Alexandre Carlos Peres, Othniel Harfuch, Décio Rocha da Silva, Jorge Luís Lepinsk, Leandro José Pinto, Luiz Carlos Chiaparine, Luiz Carlos da Silva, Silene Silvana Carvalini, Wilson José dos Santos

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame pelo Vereador Dr. Othiel Harfuch, Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

- a) Nos termos do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social cumpre analisar e emitir parecer sobre o mérito de todos os processos referentes a educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene, saúde pública e obras assistenciais.
- b) A presente proposição agrega ao ordenamento jurídico municipal relevantes aprimoramentos às diretrizes legais pertinentes no município de Indaiatuba, não se vislumbrando, no mérito, qualquer impedimento ou violação ao interesse público.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 22 de fevereiro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

DR. OTHNIEL HARFUCH - DEM

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)

Projeto de Lei: 23/2021

Ementa: Dispõe sobre sanções do município ao não cumprimento da ordem de vacinação contra o coronavírus e dá outras providências.

Autor(es): Arthur Machado Spíndola, Alexandre Carlos Peres, Othniel Harfuch, Décio Rocha da Silva, Jorge Luís Lepinsk, Leandro José Pinto, Luiz Carlos Chiaparine, Luiz Carlos da Silva, Silene Silvana Carvalini, Wilson José dos Santos

VOTO

Vereadora Ana Maria dos Santos Bannwart, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), abaixo assinado, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 22 de fevereiro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.


ANA MARIA DOS SANTOS BANNWART - PODEMOS
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)

Projeto de Lei: 23/2021

Ementa: Dispõe sobre sanções do município ao não cumprimento da ordem de vacinação contra o coronavírus e dá outras providências.

Autor(es): Arthur Machado Spíndola, Alexandre Carlos Peres, Othniel Harfuch, Décio Rocha da Silva, Jorge Luís Lepinsk, Leandro José Pinto, Luiz Carlos Chiaparine, Luiz Carlos da Silva, Silene Silvana Carvalini, Wilson José dos Santos

VOTO

Vereador Prof. Luiz Carlos da Silva, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), abaixo assinado, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 22 de fevereiro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

PROF. LUIZ CARLOS DA SILVA - MDB

Presidente